



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 073/2013**

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL  
CONVÊNIO N.º 073/2013**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, **RESCINDIR** o **Convênio n.º 073/2013**, cujo objeto é “pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m<sup>2</sup>, para aplicação no Trecho 1: Linha Pio X com 15.600,00 m<sup>2</sup>, Trecho 2: Linha Quebra Dente com 3.000,00 m<sup>2</sup> e Trecho 3: São João do Cotegipe com 17.400,00 m<sup>2</sup>, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 21/2013, constantes às fls. 06/12 e 122/124 do PI 11.927.341-2”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, CNPJ n.º 76.205.707/0001-04, com Sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Caixa Postal 31, Salto do Lontra – Paraná, representado pelo seu Prefeito, **MAURÍCIO BAÚ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.742.590-3 e CPF n.º 021.480.589-16, com domicílio especial na Rua Rio Grande do Sul, 975, Caixa Postal 31, Salto do Lontra – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 14.365.508-3 apenso ao 11.927.341-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 073/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do

Avenida Iguaçu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba– Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 073/2013**

Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 80 do PI nº 14.365.508-3.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 073/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A rescisão ao Convênio n.º 073/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

**JOSÉ RICH FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação  
CONTRATADA: Comercial Onix Ltda. - EPP  
OBJETO: Contrato nº 386/2017 - SEED, de Aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza para atender as demandas da SEED, Núcleos Regionais e Unidades Administrativas, com o valor total de R\$ 8.974,80 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao PE 633/2016 - SRP/DEAM, Lotes 105, 122 e 125, com recurso da Fonte 100 - Tesouro do Estado.  
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Res. nº 1162/2015 GS/SEED -  
Delegação de Competência ao Diretor Geral  
PROTOCOLO: 14.470.707-9 DATA: 29/05/2017

54166/2017

## Secretaria da Fazenda

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Por este termo, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2017-CRE, decorrente do processo nº 14.512.785-8, cujo objeto consiste na contratação do BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com fundamento legal no art. 33, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para arrecadação de tributos estaduais da Coordenação da Receita do Estado - CRE através de GNRE, no valor de R\$ 351.286,67 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2017, totalizado R\$ 4.002.000,00 (Quatro milhões e dois mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário de Estado da Fazenda

53879/2017

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.389.599-8 apenso ao P.I. 14.047.483-5.  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 042/2016-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Itaúna do Sul.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 042/2016 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 50 do P.I. 14.389.599-8.  
DATA: 07 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL

53703/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.389.604-8 apenso ao P.I. 14.047.471-1.  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 050/2016-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Itaúna do Sul.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 050/2016 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 46 do P.I. 14.389.604-8.  
DATA: 09 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL

53701/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.365.508-3 apenso ao P.I. 11.927.341-2.  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 073/2013-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Salto do Lontra.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 073/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 80 do P.I. 14.365.508-3.  
DATA: 07 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL

53693/2017

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU  
- DISPENSA 015/2017 - Prot. Nº 14.642.335-3 Objeto: aquisição de bobinas e filme PVC. Valor: R\$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 4902.14422034.180 - Gestão Administrativa - SEJU, Natureza de Despesa 3390.3000 - Material de consumo, Subelemento 3019 - material de acondicionamento e embalagens, Fonte 100 Autorizo Diretor em 19/06/2017, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 229/2017 ATJ/SEJU. Curitiba, 20 de junho de 2017. Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

53951/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0085/2017 - GMS

OBJETO: Execução dos serviços de instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio no CENSE, município de Umuarama.

VENCEDOR: ALVES & AMARAL ENGENHARIA LTDA-ME

VALOR: R\$ 25.372,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais)

PROTOCOLO: 14.426.904-7

Curitiba, 19 de junho de 2017.

ROBERTO MARANGON  
Diretor Geral da Paraná Edificações

53761/2017

## Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017 SRP

PROTOCOLO Nº 14.507.783-4

OBJETO: SRP - aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PARA OXIGENOTERAPIA

AUTORIZADO Pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência em 07/06/2017.

INTERESSADOS: SESA/DEMP

ABERTURA: 05 de Julho de 2017 as 09:30 horas

LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

DEAM Equipe 3.

53002/2017